



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.063 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

ATA

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – 29/04/2022

1
2
3 Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29
4 de abril de 2022, com início às 08h30, de maneira presencial na Casa dos Conselhos. A
5 Presidente Maria Aparecida Barbosa de Oliveira contou com a participação dos (as)
6 Conselheiros (as) da Sociedade Civil: Débora Suelen Silva de Carvalho (suplente), representante
7 dos Usuários da Sociedade Civil, Vitor Juliano de Sousa (titular), representante da Associação
8 Amando o Próximo; Maria Gabriela Rodrigues da Fonseca (titular), representante da Associação
9 de Braços Abertos; Andrea Duque Guimarães Rodrigues (titular), representante do Instituto
10 Palpare; Andreia Aparecida Moreira (titular), representante da Fundação Carlos Marcello
11 Caetano. A Presidente contou também com a participação das Conselheiras do Poder Público:
12 Beatriz de Fátima Carvalho Mariano (titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde,
13 Priscilla Aparecida Batista (titular), representante da Secretaria de Finanças; Amanda Nara
14 Guimarães Santos do Nascimento (titular), Ana Carolina Elisei dos Santos (suplente), Regina
15 Célia Moreira Costa (titular) e Arlete Rubez Haddad (suplente), representantes da Secretaria de
16 Assistência e Desenvolvimento Social; Jéssica Marta de Oliveira Diniz (titular), representante da
17 Procuradoria Jurídica. Outros Participantes: Mauricio Viegas, representante do Instituto Palpare;
18 Fernanda Paula Felipe, Contadora da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
19 Rogério Silvério, representante da Associação Amando o Próximo; Kamila Gomes,
20 representante da APAE Cruzeiro-SP; Nathalia Dias S. Lombardi, Diretora da Proteção Social
21 Básica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Michelle Gonçalves do P. P.
22 Costa, Estagiária do CMAS. Justificaram ausência: Isabel Adriéle Tomé (suplente),
23 representante dos Usuários da Sociedade Civil; Marcos Naporano Ishikawa (suplente),
24 representante da Associação Amando o Próximo, Iris Rodrigues dos Santos (suplente),
25 representante da Fundação Carlos Marcello Caetano, Elizabete Rosa dos Santos Silva (titular) e
26 Lourdes Erli Novaes Alves (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação;
27 Alexandra Aparecida da Silva (Suplente), representante da Secretaria de Finanças. Assuntos: 1)
28 **Prestação de Contas Trimestral da SEAS.** A Contadora da SEAS, Sra. Fernanda, apresentou a
29 prestação de contas trimestral da SEAS, explicando o Resumo da Movimentação Bancária até
30 31/03/2022, através dos extratos do IGD Bolsa, IGD SUAS, Proteção Básica – CRAS e SCFV,
31 BPC na Escola, Especial – CREAS, MSE, PAC I e outros recursos referentes a Emenda
32 Parlamentar, COVID-19 – Portaria n.º 369/2020: Acolhimento, Alimentos, e EPI; Recurso

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701-240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742
DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

33 Estadual Proteção Básica e Especial Média e Alta complexidade. Explicou que ainda aguarda
34 alguns dados da Secretaria de Finanças, o que possibilitará o fechamento do referido período. Foi
35 sugerido pelos presentes e aprovado pelos Conselheiros, a elaboração de um calendário mais
36 favorável à Prestação de Contas, no sentido de incluir as informações conclusivas dos próximos
37 períodos. Houve um questionamento sobre a não apresentação do Recurso Municipal (Tesouro),
38 o que a Técnica informou se tratar de conta única para toda a Prefeitura, sendo necessária uma
39 destinação específica para o Fundo da Assistência Social realizar os pagamentos da citada pasta.
40 Essa é uma demanda para a implementação da Finanças na SEAS. O Sr. Rogério, representante
41 da Associação Amando o Próximo, sugeriu que, conforme atuação da Comissão de Normas e
42 Legislação, para a próxima reunião de Prestação de Contas, a Comissão de Orçamento e
43 Financiamento emita um parecer após análise documental, o que subsidiará os demais
44 Conselheiros na avaliação/aprovação das contas. Dessa maneira, a Prestação de Contas
45 Trimestral da SEAS foi aprovada com ressalvas, devido a não finalização de informações por
46 parte da SEFI. **2) Aprovação de Recurso Estadual Emergencial para Acolhimento –**
47 **População em Situação de Rua.** A Conselheira Arlete, representante da SEAS e o Sr. Rogério
48 Silvério, Vice-Presidente da Associação Amando o Próximo – AAP, fizeram uma breve
49 explanação sobre o recurso destinado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Trata-
50 se do repasse de R\$50mil conforme Deliberação CONSEAS/SP Nº 010, de 22 de março de 2022,
51 parcela única, para ampliação no atendimento à população em situação de rua, durante as baixas
52 temperaturas, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de
53 Emergência, no âmbito municipal. A AAP foi indicada devido a experiências anteriores e por
54 executar esse serviço atualmente. A OSC deverá ampliar o atendimento em 10 (dez) vagas,
55 baseando-se na demanda do ano de 2021. O Colegiado aprovou o repasse do recurso, bem como
56 a abertura do PMAS Web, para inclusão/atualização das informações. **3) Informes Gerais.** Foi
57 solicitada por duas Conselheiras a alteração da data da reunião, para que não seja necessária a
58 substituição das mesmas. A sugestão seria de antecipar para as terceiras quintas-feiras do mês.
59 Todos os presentes aprovaram a sugestão, o que possibilitará a permanência da Conselheira
60 Elizabete, na Secretaria da Mesa Diretora do CMAS. A Diretora da PSE, Sra. Arlete, informou
61 estar preocupada com relação à existência de quase 200 cestas básicas no Almojarifado, visto
62 que pode ocorrer perda na validade dos alimentos. A justificativa dessa existência é pelo
63 recebimento de doações de cestas através do Fundo de Solidariedade. Já a aquisição de um
64 número grande de cestas foi no intuito de que o usuário não fosse prejudicado devido à



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742
DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

65 ocorrência de atraso por parte dos fornecedores. Sendo assim, as sugestões apresentadas pelos
66 presentes foi para que os CRASs entrem em contato com as OSCs referenciadas e realizem um
67 levantamento para repasse, conforme as demandas existentes, bem como ser realizada uma
68 média nas distribuições anteriores e ser diminuída a aquisição das novas cestas básicas. Caso
69 haja demanda fora dos critérios, a Técnica da OSC se responsabilizará pelas informações
70 prestadas. Durante esta discussão, a Presidente precisou ausentar-se da reunião. O Vice-
71 Presidente Vitor assumiu a presidência, dando continuidade no assunto. Os Conselheiros
72 aprovaram a sugestão apresentada, e não havendo mais nada a tratar, o Vice-Presidente Vitor
73 agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, e eu, Beatriz Aparecida Pereira
74 Bittencourt, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que uma vez lida e aprovada será
75 assinada por mim, pelo Vitor Juliano de Sousa, Vice-Presidente do CMAS e pela Maria
76 Aparecida Barbosa de Oliveira, Presidente do CMAS.

77
78
79

81 Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt
82 Secretária Executiva

Vitor Juliano de Sousa
Vice-Presidente

83
84
85
86
87
88

89 Maria Aparecida Barbosa de Oliveira
90 Presidente

91
92
93 Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento
94 ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica
95 Municipal. Em 29/04/2022.